



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.624,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 380.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **anulação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e 3.1.90.13.00 - obrigações patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 380.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		380.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
659	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60% 180.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%
660	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40% 52.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	004 FUNDEB 30%
661	12.361.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche 45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%
662	12.361.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche 13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%
663	12.361.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar 72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%
664	12.361.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar 18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11
	012	003 FUNDEB 70%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: para readequar o orçamento uma vez que necessita fazer correção orçamentária em virtude da elaboração errônea do orçamento por fonte de recurso, por isto faz-se necessário tirar da fonte de recurso próprio da SEMECE para a fonte de recurso do FUNDEB

103	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0101	

29/06/2021

1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
104	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0101
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
106	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-5.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0101
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
108	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-100.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0101
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
Anulação (-)			-380.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 7.140 de 28 de junho**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de junho de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/06/2021 às 15:20, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **77314** e o código verificador **512D68D7**.

Docto ID: 77314 v1